



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 739/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PEDIDO:**

Centro de Custo:	010 - Fundo M. de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo M. de Saúde
Nome do Solicitante:	FABIANA CHAVES CABRAL
Data:	31/10/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUORTE À VIDA, DA MARCA MINDRAY (CARTA DE EXCLUSIVIDADE), INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM). PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Justificativa:	
Observação:	FABIANA CHAVES CABRAL:03606286643 6643
Responsável:	FABIANA CHAVES CABRAL

Assinado de forma digital por FABIANA CHAVES CABRAL:03606286643  
Dados: 2025.10.31 09:34:23 -03'00'

**AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO**

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

R\$ 59.988,00

Data: 02/11/25

Heliton Augusto de A. Neto  
Assinatura do Responsável

Cotação => 109

PRC => 210

Inex => 92

PLC => 211





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 739/2025

**DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Sr. Prefeito,  
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02017.10.302.1013.2.049

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1.621.000

Ficha: 776

Data: 31/10/2025

Assinatura do Responsável

Conta: 9587-7

**ESPACHO DO PREFEITO**

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATORIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12	SRV	MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTO CARRINHO DE ANESTESIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO CARRINHO DE ANESTESIA (MARCA: MINDRAY / MODELO: WATO EX-35 / NS: KG35013258): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124936]	0,00	0,00
2	36	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION VP3 / NS: SK30504434, SK30504411 E SK30504418): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124937]	0,00	0,00

250

1972

1972-1973

1973-1974

1974-1975

1975

1976



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 739/2025

3	180	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION EVP / NS: SH238050260, SH238050277, SH238050296, SH238050300, SH238050304, SH238050313, SH238050321, SH238050333, SH238050344, SH238050351, SH238050353, SH238050357, SH238050358, SH238050866 E SH238050896): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124938]	0,00	0,00
4	24	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS CARDIOVERSORES (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMED 20 / NS: AR325000953 E AR335003524): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124939]	0,00	0,00
5	12	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO FOCO CIRURGICO: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS FOCO CIRURGICOS (MARCA: MINDRAY / MODELO: HYLED 200M / NS: 6036003021): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124940]	0,00	0,00
6	168	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO MONITOR DE SINAIS: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR DE SINAIS VITAIS (MARCA: MINDRAY / MODELO: VS8 / NS: AS53A008542, AS53A008576, AS53A008548, AS53A008529, AS53A008540, AS53A008538, AS53A008533, AS53A008546, AS53A008544, AS53A008560, AS541009656, AS545011920, AS545011921 E AS548013377): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E	0,00	0,00





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloi Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 739/2025

SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124941]

7	36	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARÂMETROS: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR MULTIPARÂMETROS (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMEC 12 / NS: KQ32102708, KQ32102712 E KQ32102735): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124942]	0,00	0,00
8	36	SRV	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS VENTILADORES PULMONARES (MARCA: MINDRAY / MODELO: SV300 / NS: GB14041677, GB26054403 E GB26054440): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG. [562124943]	0,00	0,00

---

**Total Geral:** 0,00

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Centro de Especialidades Médicas**

**CI nº: 43/2025**

**De: Centro de Especialidades Médicas em conjunto com UPA Oldack**

**Para: Encaminhamento de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares**

**Data: 29/10/2025**

**1. Assunto**

**Encaminha-se, para ciência e providências cabíveis, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida das unidades UPA Oldack Pinheiro de Rezende e Centro de Especialidades Médicas Antônio Dias dos Santos (CEM).**

**2. Fundamentação**

**O documento foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e está devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar que demonstra a necessidade e viabilidade técnica da contratação.**

**A proposta contempla a manutenção de equipamentos da marca Mindray, abrangendo carrinho de anestesia, bombas de infusão, cardioversores, monitores de sinais vitais, ventiladores pulmonares e foco cirúrgico, garantindo a continuidade e segurança dos serviços de suporte à vida prestados à população.**

**3. Solicitação**

**Solicita-se o encaminhamento do Termo de Referência ao setor competente para análise e posterior tramitação do processo de contratação, considerando a urgência da manutenção e a necessidade de preservação da operacionalidade dos equipamentos.**

**4. Anexos**

**Termo de Referência**

**Estudo Técnico Preliminar**

**Carta de Exclusividade – Mindray / MHedica Service**

**Orçamento da Empresa Autorizada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Centro de Especialidades Médicas**

**Atenciosamente,**

  
**Juliana Myriam A. Fraga**  
Caren-MG 552.809-ENF  

---

**Juliana Myriam Amaral Fraga**  
**RT de Enfermagem do CEM Sarzedo**  
**COREN-MG ENF 552.809**

---

**Ricardo Gualberto**  
**Diretor Administrativo da UPA Sarzedo**  
**COREN-MG ENF 184.812**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o término do período de garantia dos equipamentos médico-hospitalares fornecidos pela fabricante Mindray — incluindo carrinhos de anestesia, bombas de infusão (dois modelos distintos), cardioversores, focos cirúrgicos, monitores de sinais vitais, monitores multiparamétricos e ventiladores pulmonares — torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de manutenções preventivas e corretivas.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços de suporte à vida prestados à população nas unidades Centro de Especialidades Médicas Antônio Dias dos Santos (CEM) e UPA Oldack Pinheiro de Rezende, assegurando a excelência, segurança e disponibilidade operacional dos equipamentos essenciais à assistência médica.

### 2 – ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Sarzedo, atendendo às diretrizes de planejamento e execução orçamentária.

### 3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do contrato, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir a continuidade e regularidade dos serviços assistenciais nas unidades de saúde, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares críticos.

Reduzir riscos de falhas e interrupções operacionais, mediante manutenção preventiva e corretiva planejada.

Prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando substituições prematuras e otimizando o uso dos recursos públicos.

Assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança, especialmente as relacionadas à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

vigilância sanitária e calibração de equipamentos de suporte à vida.

Garantir atendimento técnico ágil e eficaz em situações de urgência, reduzindo o tempo de inoperância.

Manter rastreabilidade documental, com relatórios técnicos e registros das manutenções realizadas, garantindo transparência e controle de ativos.

Aprimorar o desempenho e precisão dos equipamentos, assegurando resultados clínicos confiáveis e dentro dos padrões dos fabricantes.

Fortalecer a capacidade técnica das unidades de saúde, promovendo segurança e eficiência operacional.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos incluem a apresentação de:

Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021;

Comprovação de qualificação técnico-operacional, mediante certificação de autorização do fabricante Mindray;

Fornecimento de kits preventivos originais e novos, adquiridos junto à fabricante ou empresa detentora da marca no Estado de Minas Gerais.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Item	Quant.	Especificação
01	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO CARRINHO DE ANESTESIA (MARCA: MINDRAY / MODELO: WATO EX-35 / NS: KG35013258): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.
02	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION VP3 / NS: SK30504434, SK30504411 e SK30504418): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.
03	15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION EVP / NS: SH238050260, SH238050277, SH238050296, SH238050300, SH238050304, SH238050313, SH238050321, SH238050333, SH238050344, SH238050351, SH238050353, SH238050357, SH238050358, SH238050866 e SH238050896): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.
04	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS CARDIOVERSORES (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMED 20 / NS: AR325000953 e AR335003524): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.
05	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS FOCO CIRURGICOS (MARCA: MINDRAY / MODELO: HYLED 200M / NS: 6036003021): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

06	14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR DE SINAIS VITAIS (MARCA: MINDRAY / MODELO: VS8 / NS: AS53A008542, AS53A008576, AS53A008548, AS53A008529, AS53A008540, AS53A008538, AS53A008533, AS53A008546, AS53A008544, AS53A008560, AS541009656, AS545011920, AS545011921 e AS548013377): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.
07	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR MULTIPARÂMETROS (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMEC 12 / NS: KQ32102708, KQ32102712 e KQ32102735): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.
08	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT's PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS VENTILADORES PULMONARES (MARCA: MINDRAY / MODELO: SV300 / NS: GB14041677, GB26054403 e GB26054440): com cobertura de mão de obra total, deslocamento técnico, hora técnica e substituição de kits preventivos (quando aplicável), não estando incluído unicamente peças corretivas, que serão adquiridas mediante demanda. Os kits preventivos, devem obrigatoriamente serem fornecidos por empresa vencedora e obrigatoriamente devem ser novos e originais adquiridos junto ao fabricante ou empresa detentora da marca no estado de MG.

## 6 – EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR

Não há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto.

## 7 – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução será realizada por empresa autorizada pela fabricante, mediante duas visitas anuais, previamente agendadas, contemplando:

Vistorias e testes preventivos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Troca de peças quando necessária;

Atendimentos em dias úteis, das 07h às 16h no CEM Antônio Dias dos Santos – Rua Santa Rosa de Lima, 78 – Centro – Sarzedo – CEP 32.450-000 e de 08h as 17h na UPA Oldack Pinheiro de Rezende – Rua Antônio Teófilo dos Santos, 317 – Centro – Sarzedo – CEP 32.450-000

As manutenções corretivas são ilimitadas, e os custos de mão de obra e deslocamento estão inclusos no valor contratual mensal, conforme previsto no item 10.

### 8 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Considerando o uso contínuo e o tempo de operação (aproximadamente um ano ou mais), as unidades demandam manutenções periódicas durante o período inicial de 12 meses, prorrogável conforme necessidade e desempenho técnico.

### 9 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração pode optar por:

Execução Direta: utilização de recursos próprios, o que não é aplicável devido à ausência de estrutura técnica e capacitação específica.

Execução Indireta: contratação de empresa terceirizada e autorizada pelo fabricante, configurando a solução mais eficiente e segura.

### 10 – ESTIMATIVA DE VALOR

O valor proposto pela empresa autorizada é de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 meses.

### 11 – CLÁUSULA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSUMÍVEIS

Fica reservada dotação orçamentária de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) anuais para aquisição de peças corretivas e consumíveis necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, mediante comprovação técnica, relatório e nota fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Essa reserva visa assegurar agilidade na manutenção e reposição de insumos, garantindo continuidade e eficiência dos serviços prestados.

### 12 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Diante da especificidade técnica dos equipamentos e da necessidade de manutenção por empresa autorizada pela fabricante, a execução indireta mostra-se a opção mais viável, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade.

### 13 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica, pois há exclusividade técnica e comercial da prestadora na manutenção dos equipamentos Mindray em Minas Gerais, comprovada por carta de exclusividade emitida pela fabricante.

### 14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO

Não são necessárias alterações de infraestrutura física ou tecnológica.

A Secretaria requisitante possui servidores habilitados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

### 15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas ou interdependentes, considerando o caráter específico e técnico do objeto.

### 16 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada das peças substituídas e resíduos gerados, observando as normas ambientais vigentes.

### 17 – RENOVAÇÃO E REAJUSTE

Na ausência de manifestação contrária, o contrato será automaticamente renovado por igual período, mantidas as condições originais.

Em caso de renovação, o valor será reajustado com base na variação do IGP-M (FGV) ou outro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Índice oficial substituto.


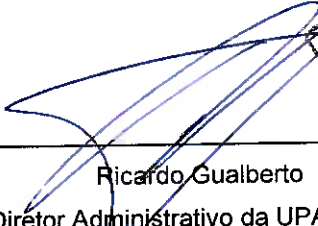
## 18 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação proposta é técnica e economicamente viável, sendo necessária e justificada para a manutenção da segurança e eficiência dos serviços de saúde municipais.

Sarzedo/MG, 21 de Outubro de 2025.

---

Juliana Myriam Amaral Fraga  
RT de Enfermagem do CEM Sarzedo  
COREN MG ENF 552.809



---

Ricardo Gualberto  
Diretor Administrativo da UPA Sarzedo  
COREN MG ENF 184.812





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 1.643/2024

Área DEMANDANTE/SIGLA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) – CEM E UPA SARZEDO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA, DA MARCA MINDRAY, INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) OLDACK PINHEIRO DE REZENDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO CARRINHO DE ANESTESIA (MARCA: MINDRAY / MODELO: WATO EX-35 / NS: KG35013258): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.
02	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION VP3 / NS: SK30504434, SK30504411 E SK30504418): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

		SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.
03	15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION EVP / NS: SH238050260, SH238050277, SH238050296, SH238050300, SH238050304, SH238050313, SH238050321, SH238050333, SH238050344, SH238050351, SH238050353, SH238050357, SH238050358, SH238050866 E SH238050896): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.
04	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS CARDIOVERSORES (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMED 20 / NS: AR325000953 E AR335003524): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.

05	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS FOCO CIRURGICOS (MARCA: MINDRAY / MODELO: HYLED 200M / NS: 6036003021): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.
06	14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR DE SINAIS VITAIS (MARCA: MINDRAY / MODELO: VS8 / NS: AS53A008542, AS53A008576, AS53A008548, AS53A008529, AS53A008540, AS53A008538, AS53A008533, AS53A008546, AS53A008544, AS53A008560, AS541009656, AS545011920, AS545011921 E AS548013377): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

07	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR MULTIPARÂMETROS (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMEC 12 / NS: KQ32102708, KQ32102712 E KQ32102735): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.
08	03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS VENTILADORES PULMONARES (MARCA: MINDRAY / MODELO: SV300 / NS: GB14041677, GB26054403 E GB26054440): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.

CADA ITEM CONTEMPLA MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA, EXECUÇÃO DE CALIBRAÇÕES E TESTES ELÉTRICOS, ALÉM DA TROCA DE KITS PREVENTIVOS ORIGINAIS, CONFORME APLICÁVEL.  
FICAM EXCLUÍDAS APENAS PEÇAS CORRETIVAS, A SEREM ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA ESPECÍFICA.

TODOS OS KITS PREVENTIVOS DEVERÃO SER NOVOS E ORIGINAIS, FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA, ADQUIRIDOS JUNTO À FABRICANTE MINDRAY OU REPRESENTANTE AUTORIZADO EM MINAS GERAIS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

### 1.3 – VALOR ESTIMADO

O VALOR MENSAL ESTIMADO É DE R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) ANUAIS, CONFORME ORÇAMENTO DA EMPRESA MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, AUTORIZADA EXCLUSIVA DA FABRICANTE MINDRAY.

### JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MODALIDADE:

A EMPRESA DETÉM CARTA DE EXCLUSIVIDADE EMITIDA PELA FABRICANTE, MOTIVO PELO QUAL A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, I, DA LEI 14.133/2021.

A MODALIDADE SELECIONADA CONTEMPLA COBERTURA TOTAL DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MANUTENÇÕES CORRETIVAS ILIMITADAS, ALÉM DE DESCONTOS NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.

### 1.4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INFORMADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

### 2 – JUSTIFICATIVA

COM O TÉRMINO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES FORNECIDOS PELA MINDRAY (CARRINHO DE ANESTESIA, BOMBAS DE INFUSÃO, CARDIOVERSORES, FOCOS CIRÚRGICOS, MONITORES E VENTILADORES PULMONARES), TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SUPORTE À VIDA PRESTADOS À POPULAÇÃO.

### A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS ASSEGURA:

- A SEGURANÇA E CONFIABILIDADE OPERACIONAL DOS DISPOSITIVOS;
- A REDUÇÃO DE FALHAS E PARADAS INESPERADAS;
- O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS;
- E O USO RACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS.

### 3 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

A EMPRESA CONTRATADA FIRMARÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 106 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

### 4 – EXECUÇÃO CONTRATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

### 4.1 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A GESTÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELOS SERVIDORES:

- RICARDO GUALBERTO – DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA SARZEDO;
- JULIANA MYRIAM AMARAL FRAGA – RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO CEM SARZEDO.

A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIME A CONTRATADA DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO À QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

### 4.2 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, UTILIZANDO TÉCNICOS CAPACITADOS E TREINADOS PELO FABRICANTE.

II. SERÃO REALIZADAS DUAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS, PREVIAMENTE AGENDADAS, COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM DIAS ÚTEIS E HORÁRIO COMERCIAL (08H ÀS 16H), NOS ENDEREÇOS:

- CEM ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS – RUA SANTA ROSA DE LIMA, 78 – CENTRO – SARZEDO/MG.
- UPA OLDACK PINHEIRO DE REZENDE – RUA ANTÔNIO TEÓFILO DOS SANTOS, 317 – CENTRO – SARZEDO/MG.

### III. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- ATENDIMENTO INICIAL POR TELEFONE, MENSAGEM OU E-MAIL EM ATÉ 4 (QUATRO) HORAS ÚTEIS APÓS ABERTURA DO CHAMADO.
- PRAZO MÁXIMO DE 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS PARA DIAGNÓSTICO E ENVIO DE ORÇAMENTO.
- SOLUÇÃO DEFINITIVA DOS DEFEITOS EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS.
- MANUTENÇÕES CORRETIVAS SÃO ILIMITADAS E INCLUÍDAS NO VALOR MENSAL CONTRATADO.

### IV. A CONTRATADA DEVERÁ:

- COMUNICAR FORMALMENTE CADA MANUTENÇÃO REALIZADA (PRESENCIAL OU REMOTA);
- REGISTRAR EM RELATÓRIO TÉCNICO ESPECÍFICO, ATESTADO PELO FISCAL DA CONTRATANTE;
- INCLUIR NOS PREÇOS TODOS OS ENCARGOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS, TRANSPORTE E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO.

V. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ INICIAR-SE IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

VI. A CONTRATANTE PODERÁ REJEITAR TOTAL OU PARCIALMENTE OS SERVIÇOS QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

### 4.3 – PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
ALMOXARIFADO - SMS

## TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DO CONTRATO, OBSERVANDO O ART. 141 DA LEI Nº 14.133/2021.

### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMPETE À CONTRATANTE:

- A. CUMPRIR AS PRERROGATIVAS PREVISTAS NO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/2021;
- B. ACOMPANHAR, FISCALIZAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- C. EMITIR ORDENS DE SERVIÇO CONFORME NECESSIDADE;
- D. FORNECER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS À CONTRATADA;
- E. EFETUAR OS PAGAMENTOS NA FORMA CONTRATUAL;
- F. CUMPRIR AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

### 6 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS E DOS RESÍDUOS GERADOS (ÓLEOS, FLUIDOS OU COMPONENTES ELETRÔNICOS), CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

### 7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO SE APLICA.

### 8 – DATA E ASSINATURAS

SARZEDO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIANA MYRIAM AMARAL FRAGA  
RT DE ENFERMAGEM DO CEM SARZEDO  
COREN-MG ENF 552.809

RICARDO GUALBERTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA SARZEDO  
COREN-MG ENF 184.812

Ricardo Gualberto Medeiros  
Diretor  
UPA 24h - Oldack Pinheiro de Rezende



São Paulo/SP, 16 de junho de 2025.

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº CAAM-060/2025

Neste ato, SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co. LTD. (Mindray), empresa estabelecida à Keji 12nd Road South, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen 518057, Rep. Pop. da China, NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co.,LTD., empresa estabelecida à 666# ZhengFang Middle Road, Jiangning District, Nanjing, Jiangsu 211111, Rep. Pop. da China, e MR GLOBAL (HK) LIMITED, empresa estabelecida à Unit Nos.1115-6, bloco 1 11F, Grand Century Place,193 Prince Edward Road West, Mongkok, Kowloon, Hong Kong, todas representadas por sua subsidiária em território brasileiro, MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 09.058.456/0001-87, localizada à Av. Pompéia, 634, conjunto 406, Vila Pompéia - São Paulo/SP – CEP 05022-000, vem pela presente informar V.Sas e a quem mais possa interessar, certificamos que a empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ: 08.245.855/0001-94, localizada na Rua das Canoas, 765, Estrela do Oriente, 1º andar, sala 302, Belo Horizonte/MG - CEP: 30580-040, é um DISTRIBUIDOR, nos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre as partes, se encontra cadastrado e autorizado a comercializar os produtos Mindray, das nossas linhas de negócios de **“MONITORAÇÃO DE PACIENTES E DE SUPORTE À VIDA” – PMLS e ENDOSCOPIA**, de uso Humano, dentro do território nacional, de forma exclusiva no(s) Estado(s): **MINAS GERAIS/MG**, estando autorizado a importar, comercializar e prestar assistência técnica, proceder com manutenção corretiva/preventiva, comercializar partes e peças, e ainda prestar treinamento de nossos produtos, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s).

A Mindray reserva o direito de suspender, suprimir ou restringir esta autorização mediante notificação ou alteração no respectivo Contrato de Distribuição.

Em caso de rescisão contratual, esta autorização será suspensa automaticamente.

Esta carta terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

Atenciosamente,

FENG  
ZHANG:243111798  
71

Assinado de forma digital por  
FENG ZHANG:24311179871  
Dados: 2025.06.16 14:37:42  
-03'00'

**MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.  
DE EQUIP. MEDICOS LTDA  
CNPJ 09.058.456/0001-87**

**Mindray Brasil - Equipamentos Médicos**  
Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000  
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1747 - 7o andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04571-011  
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026  
www.mindray.com  
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com



**Assunto** Proposta atualizada e Documentos  
 De Douglas Robert <douglas@mhedica.com.br>  
**Para** Departamento de Compras Saúde <comprasaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Cópia** Daniel Alves <daniel.alves@mhedica.com.br>  
**Data** 2025-11-12 10:23

- EXCLUSIVIDADE MINDRAY PMLS 2025.pdf (~260 KB)
- MHEICA - MINDRAY PMLS 23.06.2025.pdf (~2.0 MB)
- ALVARA SANITARIO.pdf (~26 KB)
- 2096\_MHEICA\_SERVICE\_ALVARA\_LOCALIZACAO\_05062025.pdf (~129 KB)
- CERTIDAO\_SIMPLIFICADA 21-10-2025.pdf (~683 KB)
- CERTIDAO\_PALENCIA\_CONCORDATA\_01.10.2025.pdf (~15 KB)
- CERTIDAO\_INSOLVENCIA\_07.07.2025.pdf (~15 KB)
- CND AUTENTICADA DE ISS.pdf (~107 KB)
- CND ESTADUAL 20.11.2025.pdf (~111 KB)
- CND FEDERAL 21.02.2025.pdf (~77 KB)
- CND FGTS Val. 21-11-2025.pdf (~149 KB)
- CND MUNICIPAL VAL. 15-11-2025.pdf (~137 KB)
- CND TRABALHISTA 28.02.2026.pdf (~663 KB)
- Proposta MPM 037E-22 H. REGIONAL DE BETIM.pdf (~172 KB)
- NF 2025447 H. MUNIC. DE BETIM.pdf (~144 KB)
- Proposta 022-24 H. São Miguel.pdf (~909 KB)
- NF 2025410 SÃO MIGUEL.pdf (~138 KB)
- Proposta MPM 028B-20 CC CARANGOLA.pdf (~892 KB)
- Proposta MPM 022H-21 UPA VARGINHA.pdf (~825 KB)
- 3283\_1\_PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO.pdf (~3.6 MB)
- NF 2025682 Upa Varginha.pdf (~139 KB)

Bom dia Heilton!

Conforme conversado por mensagem, segue proposta atualizada e documentos solicitados.

Segue abaixo tb um resumo do comparativo de preços pra te auxiliar

EQUIPAMENTO/CLIENTE	PREF. DE SARZEDO	REG. DE BETIM	H. SÃO MIGUEL	PREF. DE VARGINHA	C.C. CARANGOLA
ANESTESIA WATO EX65	R\$ 6.960,00	R\$6.960,00	R\$6.960,00	X	R\$6.960,00
VAPORIZADOR VAPOR V60	R\$ 780,00	R\$780,00	R\$960,00	X	R\$900,00
MODULO AS	R\$ 780,00	R\$780,00	X	X	R\$900,00
VENTILADOR SV300	R\$ 5.160,00	X	X	R\$5.760,00	R\$5.400,00
CARDIOVERSOR UMED20	R\$ 1.440,00	X	R\$1.500,00	R\$1.680,00	R\$1.440,00
FOCO HLED 200	R\$ 1.296,00	R\$1.560,00	X	R\$1.560,00	X
BOMBA DE INFUSAO VP3/EVP	R\$ 1.296,00	X	R\$1.320,00	R\$1.440,00	X
MONITOR UMEC12/IMEC12/EPM12/V58	R\$ 780,00	R\$780,00	R\$1.140,00	R\$1.020,00	R\$780,00

Verifique por gentileza e qualquer dúvida me informe.

Att

**Atenção:** Nosso time estará de férias coletivas do dia 18/12/2025 ao dia 04/01/2026. Pedidos de consumíveis devem ser realizados até o dia 16/12/2025.



**Douglas Robert**  
 Diretor Técnico

(51) 204-2620 | (31) 9182-9735  
 douglas@mhedica.com.br

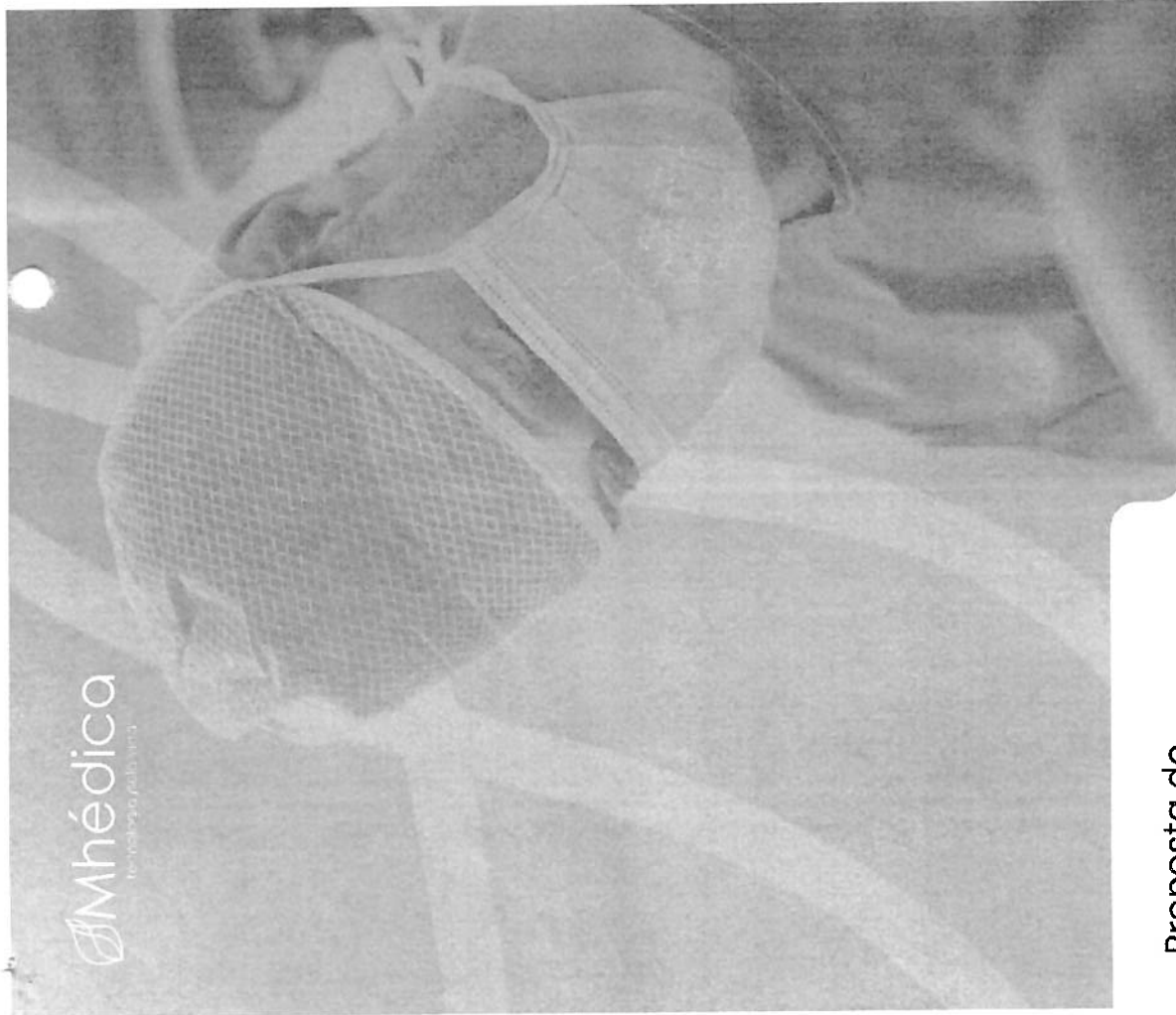
Rua Adalino Costa, 201 - Olhos D'Água,  
 Belo Horizonte - MG 30290-070

**25** Mhedica

Agência Mhédica

Seu feedback é essencial, avalie nosso serviço clicando aqui





# Proposta de Contrato de manutenção - Prata

**GABINETE DO PREFEITO - SARZEDO**  
A/C: UPA SARZEDO

**Proposta Nº 4.237- Rev 7**  
**Data 21/11/2025**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

**CNPJ:** 01.612.509/0001-58  
**Cidade:** SARZEDO  
**Contato:** UPA SARZEDO  
**Telefone:**  
**E-mail:** upa@sarzedo.mg.gov.br

**assistencia.technica@mhedica.com.br**

**Ref.: Proposta de contrato de manutenção Nº 4.237-25**

Prezados(as):

Obrigado por solicitar a oferta de contrato de manutenção MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.

**Apresentamos em anexo as seguintes propostas:**

**Modalidade:** Prata

Estão inclusos para esta proposta:



- Essa modalidade prevê (02) duas visitas de manutenção preventiva com a troca do kit preventivo (quando aplicável).
- Além da Calibração e Teste de segurança elétrica com emissão dos certificados rastreáveis pela RBC/JINMETRO.
- O cliente também pode fazer chamados de manutenção corretiva com a cobertura de mão de obra corretiva presencial, ilimitada.
- Nessa modalidade o cliente também pode incluir como opcionais, equipamentos reserva e acessórios e consumíveis que podem ser pagos diluídos anualmente.
- O pagamento pode ser feito de forma facilitada em até 12 parcelas. A aquisição de peças, quando necessário, contará com um desconto e condições especiais para aquisição.

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

#### MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 08.245.855/0001-94

Inscrição Estadual: 0010346850070

Validade da proposta: 60 dias

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Atenciosamente,

Douglas Robert Squair

Diretor Técnico

#### OFERTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO - 4-237-25

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Tipo de contrato: **Prata**

#### PEÇAS, KITS, ACESSÓRIOS OU CONSUMÍVEIS

Equipamento	Qtd	Mensal por equipamento	Total Mensal	Anual por equipamento	Total Anual
CARRINHO DE ANESTESIA	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00	R\$ 8.520,00
BOMBA DE INFUSÃO VP3	3	R\$ 87,75	R\$ 263,25	R\$ 1.053,00	R\$ 3.159,00
BOMBA DE INFUSÃO EVP	15	R\$ 87,75	R\$ 1.316,25	R\$ 1.053,00	R\$ 15.795,00
CARDIOVERSOR UMED 20	2	R\$ 107,25	R\$ 214,50	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00
FOCO CIRURGICO HYLED 200	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
MONITOR DE SINAIS VITAIS VS8	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00	R\$ 780,00	R\$ 10.920,00
MONITOR MULTIPARAMETROS UMEC-12	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
VENTILADOR PULMONAR SV-300	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00	R\$ 15.480,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 4.999,00</b>		<b>R\$ 59.988,00</b>

#### Resumo de Valores

Valor total da proposta: R\$ 59.988,00

Para ITEM 01 desta proposta, temos a seguinte observação:

O preço total mensal do sistema de anestesia Wato EX35 (R\$ 710 mensal), é composto de:

- Anestesia EX35 - R\$ 590,00 mensal
- Vaporizador V60 - R\$ 65,00 mensal
- Modulo AG - R\$ 65,00 mensal



**Serviços:**

- Revisão, controle e limpeza daqueles elementos que por seu desenho, uso e função os requeriram;
- Comprovação funcional e ajuste de parâmetros e seus valores nominais;
- Teste e vazamento das partes pneumáticas (quando aplicável);
- Teste das válvulas e dispositivos de segurança, que protegem o paciente no caso de alguma pane;
- Teste funcional – verificação de ventilação mecânica, monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésico e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases, sensores; funcionamento adequado dos acessórios, fornecimento de gases; sistema de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Verificação de partes quebradas a serem substituídas ou consertadas e comunicação com o cliente;
- Verificação de números de série, etiquetas e danos físicos aparentes;
- Verificação de interfaces externas e internas;
- Utilização de ferramentas calibradas e rastreáveis RBC / INMETRO, recomendadas pelos fabricantes;
- Calibração e teste de segurança elétrica com emissão de certificado rastreável REC/INMETRO;
- Visitas corretivas inclusas, conforme tipo de contrato.

Todos os testes e procedimentos de manutenção seguem estritamente as exigências dos fabricantes e da norma ISO 13485.

**RELAÇÃO DOS ITENS COM PERIODICIDADE DE TROCA INFORMADOS - VALOR ESTIMADO \***

Seguir conforme manual ANVISA de cada equipamento.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços e ficamos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA**

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	NRO. DE SÉRIE	MODELO	FABRICANTE	PREVENTIVA	CORRETIVA
NÚMERO DE SÉRIE		PEÇAS (exceto tubo e detector)		TUBO RX		DETECTOR

*Stefany S. Ribeiro*  
08.245.855/0001-94  
MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E  
MANUTENÇÃO LTDA.  
Rua Adelino Teate, 251 - Olhos d'Água - Belo Horizonte - MG  
B. Olhos d'Água - CEP: 30380-070  
/ BELO HORIZONTE - MG I

*DR*

**MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

08.245.855/0001-94

**Douglas Robert**  
Diretor Técnico

**GABINETE DO PREFEITO - SARZEDO**

01.612.509/0001-58



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/409

Emitida em:  
15/07/2025 às 17:45:46Competência:  
15/07/2025Código de Verificação:  
268a364c

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA  
 CPF/CNPJ: 08.245.855/0001-94 Inscrição Municipal: 0212781/001-X  
 RUA ADELINO TESTE, 251, BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D, Olhos d'Água - Cep: 30390-070  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: (31)3214-2620 Email: rafael.danilo@mhedica.com.br

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 19.274.091/0001-81

Inscrição Municipal: Não Informado

CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA

PRACA CORONEL JOAO MARCELINO, 26, CENTRO - Cep: 36800-000

Carangola

MG

Telefone: (32)3741-6950

Email: hospcontabilidade@yahoo.com.br

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

1402-0/01-88 Assistencia tecnica BANCO ITAU AG 4829 C/C 35406-9 CHAVE PIX CNPJ: 08.245.855/0001-94 COBRANCA CONTRATOS PRIVADOS REFERENTE AO CONTRATO 028/21 DE ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE MARCA MINDRAY PARCELA 3/12

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1402-0/01-88 / Assistência técnica

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

14.02 / Assistência técnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.298,00	Valor dos serviços:	R\$ 10.298,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.298,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 10.298,00</b>	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 514,90

**Outras Informações:**

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120824585500019425000000040925074494529049.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP





## CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA

14.04.2020

Manutenção

+55 (31) 3214-2620

+55 (31) 3214-2620

douglas@mhmedica.com.br

Ref.: Proposta de contrato Nº MPM 028/20

Prezados Senhores:

Obrigado por solicitar a oferta de contrato de manutenção Mhédica Service.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.


Apresentamos em anexo as seguintes propostas:

- **MPM 028/20: Atendimento Total:** Estão inclusos os valores da mão de obra preventiva para duas visitas anuais (Ventilador/Anestesia) e uma visita anual (demais equipamentos), custo da mão de obra corretiva para qualquer chamado e emissão de certificado de calibração rastreável (RBC / INMETRO).

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,



Douglas Robert  
Diretor Técnico

OFERTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO - MPM 028-21

CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA

Cliente:

Tipo de Contrato:

Atendimento Total: Manutenção preventiva (mão de obra) + Corretivas livres (mão de obra)

Quantidade	Equipamento	R\$ p/ Equip. Mensal	R\$ Total Mensal	R\$ p/ Equip. Anual	R\$ Total Anual
11	VENTILADOR E3	580,00	6.380,00	6.960,00	76.560,00
2	VENTILADOR SV300	450,00	900,00	5.400,00	10.800,00
1	ANESTESIA EX20/30/35/55/65	580,00	580,00	6.960,00	6.960,00
1	VAPORIZADOR V60	75,00	75,00	900,00	900,00
1	MODULO AG/TNM	75,00	75,00	900,00	900,00
2	ELETCARDIOGRAFO R3	49,00	98,00	588,00	1.176,00
2	CARDIOVERSOR D3/D6/UMED20	120,00	240,00	1.440,00	2.880,00
30	MONITOR UMEC:10/12/15 / IMEC12/15/EPM/VS8	65,00	1.950,00	780,00	23.400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.298,00</b>	<b>123.576,00</b>

### Serviços

- Revisão, controle e limpeza daqueles elementos que por seu desenho, uso e função os requeriram;
- Substituição dos elementos de desgaste conforme orientação do fabricante (Kit preventivo)
- Comprovação funcional e ajuste de parâmetros e seus valores nominais,
- Teste de segurança elétrica;
- Testes de vazamento das partes pneumáticas;
- Testes das válvulas e dispositivos de segurança, que protegem o paciente no caso de alguma pane;
- Teste funcional – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anastésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases, sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Verificação das partes quebradas a serem substituídas ou consertadas e comunicação ao cliente;
- Verificação de números de série, etiquetas e danos físicos aparentes;
- Verificação de interfaces externas e internas;
- Utilização de ferramentas calibradas e rastreáveis RBC/INMETRO;
- Calibração e Teste de Segurança Elétrica (TSE) com emissão de certificado rastreável RBC/INMETRO;
- Todas as visitas corretivas inclusas;
- Não estão inclusos neste contrato nenhum tipo de material consumível ou corretivo.

Todos os testes e procedimentos de manutenção seguem estritamente as exigências da norma ISO 13485.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços e ficamos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Douglas Robert  
Diretor Técnico



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/447

Emitida em:  
08/08/2025 às 16:47:50Competência:  
08/08/2025Código de Verificação:  
5c427346

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

CPF/CNPJ: 08.245.855/0001-94

Inscrição Municipal: 0212781/001-X

RUA ADELINO TESTE, 251, BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D, Olhos d'Água - Cep: 30390-070

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3214-2620

Email: rafael.dantilo@mhedica.com.br

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 13.064.113/0001-00

Inscrição Municipal: Não Informado

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM

RUA PARA DE MINAS, 640, BRASILEIA - Cep: 32600-412

Betim

MG

Telefone: (31)3512-3409

Email: tesourariasaudebetim@gmail.com

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

1402-0/01-88 Assistência técnica BANCO ITAU AGENCIA: 4829- CONTA CORRENTE: 35406-9 PIX: CNPJ 08.245.855/0001-94 CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTRATO FMS0067/2022 OF 16/2025 DE 15/07/2025 PROCESSO DE COMPRA: FMS0115/2022 EMPENHO: 0901000110/2025 PARCELA 10/12

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência técnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.770,00	Valor dos serviços:	R\$ 10.770,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 516,96	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.770,00
Valor Líquido:	R\$ 10.253,04	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 538,50

Retenções Federais:

IR: R\$ 516,96

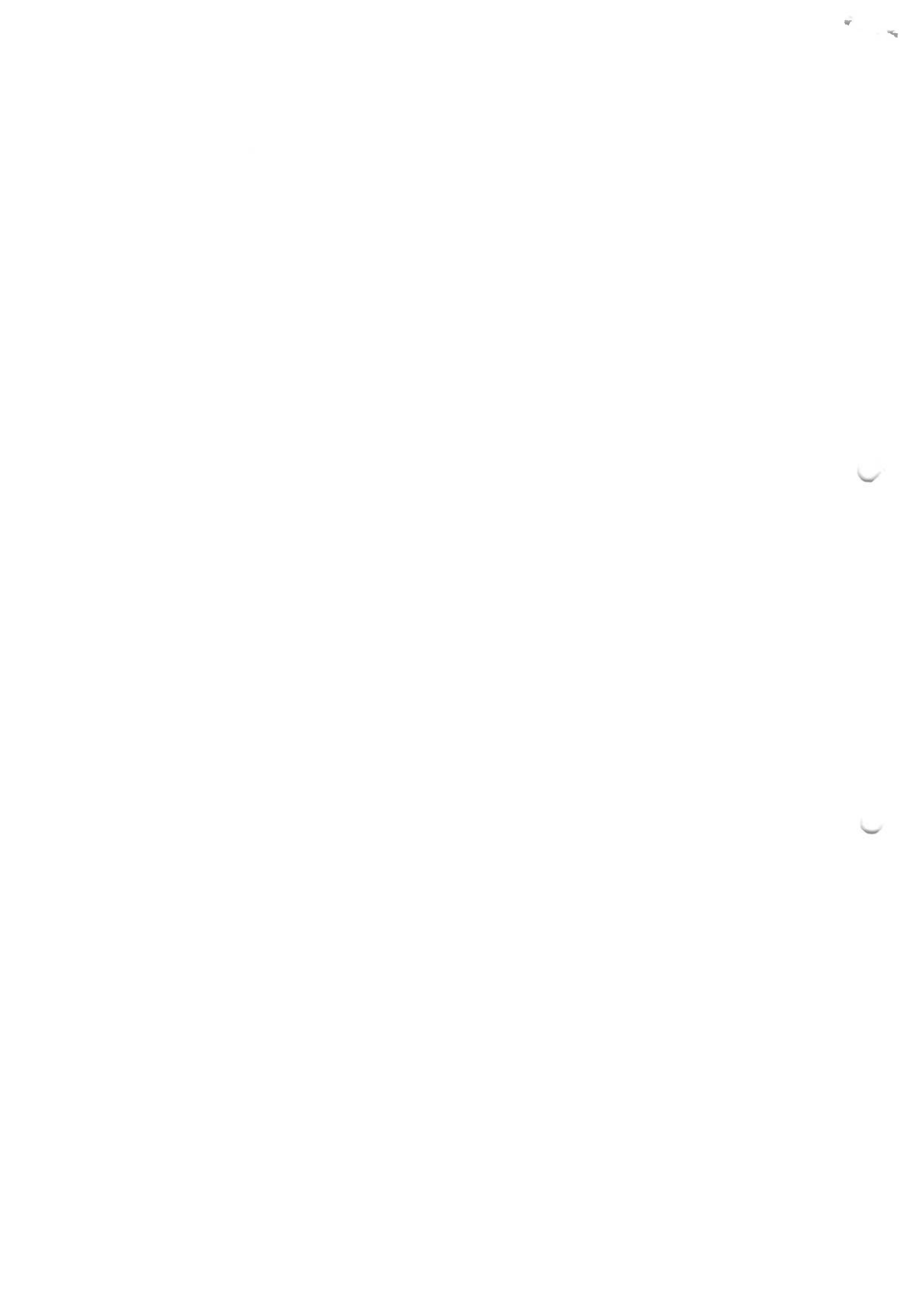
Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120824585500019425000000044725086676858770.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





## OFERTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO - MPM 037-21

HOSPITAL REGIONAL DE BETIM

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM –  
HOSPITAL REGIONAL13.09.2022  
Manutenção  
+55 (31) 3214-2620  
+55 (31) 3214-2620  
douglas@mhmedica.com.br

Ref.: Proposta de contrato Nº MPM 037/22 PRATA - E

Modalidade PRATA: Manutenção preventiva (mão de obra) + Corretivas (fora de obra)

Quantidade	Equipamento	R\$ p/ Equip. Mensal	R\$ Total Mensal	R\$ p/ Equip. Anual	R\$ Total Anual
4	ANESTESIA WATO EX3035/65	550,00	2.320,00	6.600,00	27.840,00
4	VAPORIZADOR V60	65,00	260,00	780,00	3.120,00
4	MODULO AG / TMM	65,00	260,00	780,00	3.120,00
114	MONITOR UMEC 1111215	65,00	7.410,00	780,00	88.920,00
4	IMEC15N120VSS00IMEC1000 / SERIE EPM	65,00	260,00	780,00	3.120,00
2	FOCO HYLED 200/600	130,00	260,00	1.560,00	3.120,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>10.770,00</b>		<b>125.240,00</b>

Prezados Senhores:

Obrigado por solicitar a oferta de contrato de manutenção Mhédica Service.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.

Apresentamos em anexo as seguintes propostas:

- MPM 037/22: Modalidade PRATA:** Estão inclusos os valores da mão de obra preventiva para duas visitas no ano, custo da mão de obra corretiva para qualquer chamado, material preventivo quando aplicável e Emissão de certificado rastreável (RBC / INMETRO)

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Razão Social: Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda  
End.: Rua das Canoas, 765 Bairro Estrela do Oriente BH MG CEP 30.580-040  
CNPJ – 08.245.855/0001-94

Validade da Proposta: 90 dias

Atenciosamente,


Douglas Robert  
Diretor TécnicoServiços

- Revisão, controle e limpeza daqueles elementos que por seu desenho, uso e função os requeriram;
- Comprovação funcional e ajuste de parâmetros e seus valores nominais;
- Testes de vazamento das partes pneumáticas;
- Testes das válvulas e dispositivos de segurança, que protegem o paciente no caso de alguma pane;
- Teste funcional (Quando aplicável) – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases; sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Verificação das partes quebradas a serem substituídas ou consertadas e comunicação ao cliente;
- Verificação de números de série, etiquetas e danos físicos aparentes;
- Verificação de interfaces externas e internas;
- Utilização de ferramentas calibradas e rastreáveis RBC/INMETRO;
- Calibração e Teste de Segurança Elétrica (TSE) com emissão de certificado rastreável RBC/INMETRO;
- Todas as visitas corretivas inclusas;
- Incluso peças, acessórios e consumíveis dentro do valor reservado.

Todos os testes e procedimentos de manutenção seguem estritamente as exigências da norma ISO 13485.

**mindray**

**Mhédica**  
soluções em saúde



Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços e ficamos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Douglas Robert  
Diretor Técnico

**NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA****Nº:2025/682**Emitida em:  
**11/11/2025 às 17:53:44**Competência:  
**11/11/2025**Código de Verificação:  
**1bd0dc7f****MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**CPF/CNPJ: **08.245.855/0001-94**Inscrição Municipal: **0212781/001-X**

RUA ADELINO TESTE, 251, BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D, Olhos d'Água - Cep: 30390-070

Belo Horizonte

MG

Telefone: **(31)3214-2620**Email: **rafael.danilo@mhedica.com.br****Tomador do(s) Serviço(s)**CPF/CNPJ: **18.240.119/0001-05**Inscrição Municipal: **Não Informado****MUNICIPIO DE VARGINHA**

RUA JULIO PAULO MARCELLINI, 50, VILA PAIVA - Cep: 37018-050

Varginha

MG

Telefone: **(35)3690-2071**Email: **quezia.mendes@varginha.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**

1402-0/01-88 Assistencia tecnica BANCO ITAU- AGENCIA: 4829- CONTA CORRENTE: 35406-9 PIX: CNPJ 08.245.855/0001-94 COBRANCA EMPENHO PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO PREVENTIVA EQUIPAMENTOS DA MARCA MINDRAY UPA VARGINHA PARCELA 7/12 REFERENTE AO PERIODO 19/10/2025 a 18/11/2025 CONTRATO 023/2022 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 394/2025 EMPENHO: 1051/2025

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1402-0/01-88 / Assistência técnica

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

14.02 / Assistencia tecnica.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3106200 / Belo Horizonte

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 9.240,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.240,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 443,52	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.240,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.796,48</b>	(x) Alíquota:	5%
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 462,00</b>

**Retenções Federais:**

IR: R\$ 443,52

**Outras Informações:**Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: **3106200120824585500019425000000068225111015018284.**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





28.01.2021

Manutenção

+55 (31) 3214-2620

+55 (31) 3214-2620

douglas@mhmedica.com.br

**UPA VARGINHA**

**OFERTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO - MPM 022-21**

**PREF. MUNICIPAL DE VARGINHA - UPA VARGINHA**

Cliente:

Tipo de Contrato:

Modalidade PRATA: Manutenção preventiva (mão de obra) + Corretivas livres (mão de obra)

Quantidade	Equipamento	R\$ p/ Equip. Mensal	R\$ Total Mensal	R\$ p/ Equip. Anual	R\$ Total Anual
11	VENTILADOR SV300	480,00	5.280,00	5.760,00	63.360,00
12	MONITOR UMEC 10 /12 / VS8	85,00	1.020,00	1.020,00	12.240,00
20	BOMBA INFUSÃO VP3 / EVP	120,00	2.400,00	1.440,00	28.800,00
2	FOCO HYLED200	130,00	280,00	1.560,00	3.120,00
2	CARDIOVERSOR UMED 20	140,00	280,00	1.680,00	3.360,00
<b>TOTAL:</b>			<b>9.240,00</b>		<b>110.880,00</b>

**Serviços**

- Revisão, controle e limpeza daqueles elementos que por seu desenho, uso e função os requeriam;
- Substituição dos elementos de desgaste conforme orientação do fabricante (Kit preventivo)
- Comprovação funcional e ajuste de parâmetros e seus valores nominais;
- Teste de segurança elétrica;
- Testes de vazamento das partes pneumáticas;
- Testes das válvulas e dispositivos de segurança, que protegem o paciente no caso de alguma pane;
- Teste funcional – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases; sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Verificação das partes quebradas a serem substituídas ou consentadas e comunicação ao cliente;
- Verificação de números de série, etiquetas e danos físicos aparentes;
- Verificação de interfaces externas e internas;
- Utilização de ferramentas calibradas e rastreáveis RBC/INMETRO;
- Calibração e Teste de Segurança Elétrica (TSE) com emissão de certificado rastreável RBC/INMETRO;
- Todas as visitas corretivas inclusas;
- Não estão inclusos neste contrato nenhum tipo de material consumível ou corretivo.

Ref.: Proposta de contrato Nº MPM 022/21 – H

Prezados Senhores:

Obrigado por solicitar a oferta de contrato de manutenção Mhédica Service.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.

Apresentamos em anexo as seguintes propostas:

- **MPM 022/21: Modalidade PRATA:** Estão inclusos os valores da mão de obra preventiva para duas visitas anuais custo da mão de obra corretiva para qualquer chamado e emissão de certificado de calibração rastreável (RBC / INMETRO).

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,



Douglas Robert  
Diretor Técnico

Todos os testes e procedimentos de manutenção seguem estritamente as exigências da norma ISO 13485.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços e ficamos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Douglas Robert  
Diretor Técnico



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/410

Emitida em:  
16/07/2025 às 07:58:31Competência:  
16/07/2025Código de Verificação:  
b2534de2

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA  
 CPF/CNPJ: 08.245.855/0001-94 Inscrição Municipal: 0212781/001-X  
 RUA ADELINO TESTE, 251, BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D, Olhos d'Água - Cep: 30390-070  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: (31)3214-2620 Email: rafael.danilo@mhmedica.com.br

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 08.974.066/0001-94

Inscrição Municipal: Não Informado

SAO MIGUEL HOSPITAL EIRELI

R MEXICO, 30, CARIRU - Cep: 35160-123

Ipatinga

MG

Telefone: (31)3823-8000

Email: CONTABILIDADE@SAOMIGUELHOSPITAL.COM.BR

## Discriminação do(s) Serviço(s)

1402-07/01-88 Assistência técnica BANCO ITAU AG 4829 C/C 35406-9 CHAVE PIX CNPJ: 08.245.855/0001-94 COBRANCA CONTRATOS PRIVADOS CONTRATO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS MARCA MINDRAY PARCELA: 39/48

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência técnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.500,00
Valor Líquido:	R\$ 2.500,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 125,00

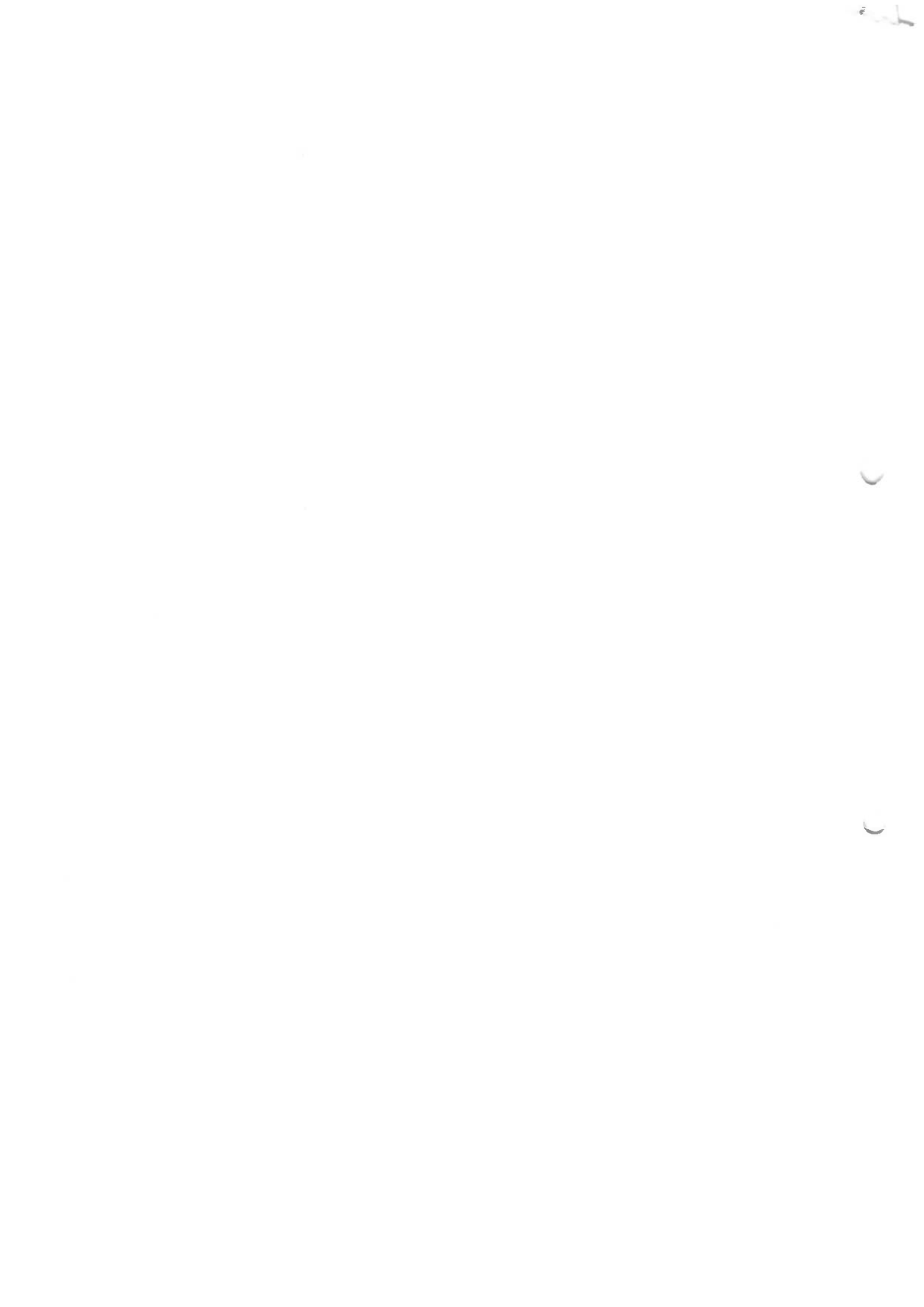
## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120824585500019425000000041025076370114897.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP





**H. SÃO MIGUEL**

25.03.2025

Manutenção

+55 (31) 3214-2620

+55 (31) 3214-2620

[iacimara@mhmedica.com.br](mailto:iacimara@mhmedica.com.br)

[douglas@mhmedica.com.br](mailto:douglas@mhmedica.com.br)

Ref.: Proposta de contrato Nº MPM 022/24 PRATA

Prezados Senhores:

Obrigado por solicitar a oferta de contrato de manutenção Mhédica Service.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.

Apresentamos em anexo as seguintes propostas:

- **MPM 022/25: Modalidade PRATA:** Estão inclusos os valores da mão de obra preventiva para duas visitas no ano, custo da mão de obra corretiva para qualquer chamado, material preventivo quando aplicável e Emissão de certificado rastreável (RBC / INMETRO)

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

CNPJ MHEDICA – 08.245.855/0001-94

Validade da Proposta: 90 dias

Atenciosamente,



Douglas Robert  
Diretor Técnico

OFERTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO - MPM 022-24

Cliente:

H. SÃO MIGUEL

Tipo de Contrato:

Modalidade PRATA: Manutenção preventiva (mão de obra) + Corretivas (livres (mão de obra) + Peças preventivas (quando aplicável))

Quantidade	Equipamento	R\$ p/ Equip. Mensal	R\$ Total Mensal	R\$ p/ Equip. Anual	R\$ Total Anual
3	SISTEMA DE ANESTESIA WATO EX20/30/35/65 PRO	580,00	1.740,00	6.960,00	20.880,00
3	VAPORIZADOR V60	80,00	240,00	960,00	2.880,00
1	BOMBA DE INFUSÃO VP3/SP3	110,00	110,00	1.320,00	1.320,00
1	CARDIOVERSOR D3/D6/UMED 20	125,00	125,00	1.500,00	1.500,00
3	MONITOR MINDRAY UMEC10/12/15/ V58/9	95,00	285,00	1.140,00	3.420,00
TOTAL:			<b>2.500,00</b>		<b>30.000,00</b>

**Serviços**

- Revisão, controle e limpeza daqueles elementos que por seu desenho, uso e função os requeriam;
- Comprovação funcional e ajuste de parâmetros e seus valores nominais;
- Testes de vazamento das partes pneumáticas;
- Testes das válvulas e dispositivos de segurança, que protegem o paciente no caso de alguma pane;
- Teste funcional (Quando aplicável) – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases; sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Verificação das partes quebradas a serem substituídas ou consertadas e comunicação ao cliente;
- Verificação de números de série, etiquetas e danos físicos aparentes;
- Verificação de interfaces externas e internas;
- Utilização de ferramentas calibradas e rastreáveis RBC/INMETRO;
- Calibração e Teste de Segurança Elétrica (TSE) com emissão de certificado rastreável RBC/INMETRO;
- Todas as visitas corretivas inclusas;
- Não estão inclusos neste contrato nenhum tipo de material consumível ou corretivo;

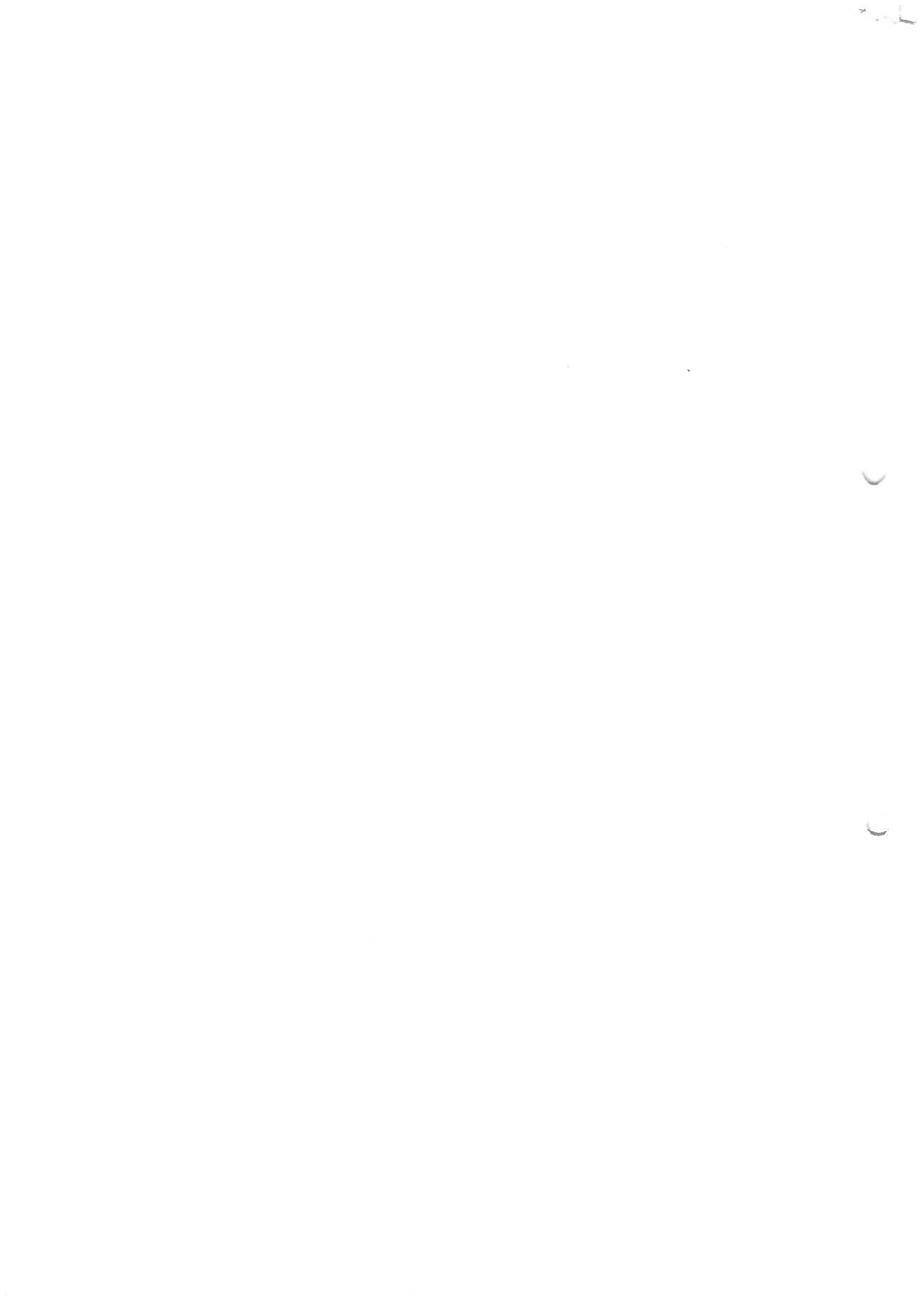
Todos os testes e procedimentos de manutenção seguem estritamente as exigências da norma ISO 13485.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços e ficamos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Douglas Robert  
Diretor Técnico





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ASI - Mapa de Apuração

Página: 1 / 6  
Data: 02/12/2025

Número da Cotação: 409

Data: 17/11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA, DA MARCA MINDRAY (CARTA DE EXCLUSIVIDADE), INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Sequencial	Material	Especif	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	562124936	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO CARRINHO DE ANESTESIA (MARCA: MINDRAY / MODELO: WATO EX-35 / NS: KG35013258): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVE OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVE SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.	4	710,0000	730,0000	720,0000	12	8.640,0000
2	562124937	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO:	3	87,7500	120,0000	105,9167	36	3.813,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ASI - Mapa de Apuração

Página: 2 / 6  
Data: 02/12/2025

BENEFUSION VP3 / NS: SK30504434, SK30504411 E SK30504418): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVE OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVE SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.

3	562124938	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS BOMBAS DE INFUSÃO (MARCA: MINDRAY / MODELO: BENEFUSION EVP / NS: SH238050260, SH238050277, SH238050296, SH238050300, SH238050304, SH238050313, SH238050321, SH238050333, SH238050344, SH238050351, SH238050353, SH238050357, SH238050358, SH238050866 E SH238050896): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVE OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA	3	87,7500	120,0000	105,9167	180	19.065,0100
---	-----------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------	----------	----------	-----	-------------





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ASI - Mapa de Apuração

Página: 3 / 6  
Data: 02/12/2025

VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVE SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.

4	562124939	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS CARDIOVERSORES (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMED 20 / NS: AR325000953 E AR335003524): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUIDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVE SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.	4	107,2500	140,0000	123,0625	24	2.953,5000
5	562124940	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS FOCO CIRURGICOS (MARCA: MINDRAY / MODELO: HYLED 200M / NS: 6036003021): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TECNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL).	3	100,0000	130,0000	120,0000	12	1.440,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ASI - Mapa de Apuração

Página: 4 / 6  
Data: 02/12/2025

NÃO ESTANDO INCLUIDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVE SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.

6	562124941	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR DE SINAIS VITAIS (MARCA: MINDRAY / MODELO: VS8 / NS: AS53A008542, AS53A008576, AS53A008548, AS53A008529, AS53A008540, AS53A008538, AS53A008533, AS53A008546, AS53A008544, AS53A008560, AS541009656, AS545011920, AS545011921 E AS548013377): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUIDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVE SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.	5	65,0000	95,0000	75,0000	168	12.600,0000
---	-----------	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------	---------	---------	-----	-------------





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ASI - Mapa de Apuração

7	562124942	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MONITOR MULTIPARÂMETROS (MARCA: MINDRAY / MODELO: UMEC 12 / NS: KQ32102708, KQ32102712 E KQ32102735): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.	5	65,0000	95,0000	75,0000	36	2.700,0000
8	562124943	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E TROCA DE KIT'S PREVENTIVOS QUANDO APLICÁVEL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS VENTILADORES PULMONARES (MARCA: MINDRAY / MODELO: SV300 / NS: GB14041677, GB26054403 E GB26054440): COM COBERTURA DE MÃO DE OBRA TOTAL, DESLOCAMENTO TÉCNICO, HORA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS (QUANDO APLICÁVEL), NÃO ESTANDO INCLUÍDO UNICAMENTE PEÇAS CORRETIVAS, QUE SERÃO ADQUIRIDAS MEDIANTE DEMANDA. OS KITS PREVENTIVOS, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM	3	430,0000	480,0000	453,3333	36	16.320,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

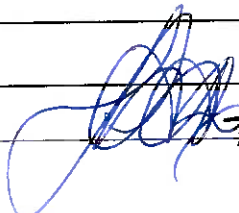
ASI - Mapa de Apuração

FORNECIDOS POR EMPRESA VENCEDORA E OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER NOVOS E ORIGINAIS ADQUIRIDOS JUNTO AO FABRICANTE OU EMPRESA DETENTORA DA MARCA NO ESTADO DE MG.

<b>Total Geral:</b>	1.652,7500	1.910,0000	1.778,2292
<b>Total Geral do Valor Mínimo:</b>	59.988,0000		
<b>Total Geral do Valor Médio:</b>	67.531,5060		
<b>Total Geral do Valor Máximo:</b>	76.260,0000		

Observações:

Responsável

  
Heliton Augusto de A. Neto



**PORTARIA Nº 678/2022**

**“NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; E

**CONSIDERANDO:**

I - A Solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Ofício nº 29 de 07 de Junho de 2022;

II - O disposto na Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como Agentes de Contratação e Agentes de Contratação Pregoeiros do Município de Sarzedo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4526;

II - JANAÍNA DOS ANJOS MOREIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4367;

III - ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4391;

IV - BRENO GOMES DA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 9175.

§1º - Compete ao agente de contratação:

- a) Tomar decisões acerca do procedimento licitatório,
- b) Acompanhar o trâmite da licitação,
- c) Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º - Para auxiliar o agente de contratação fica nomeada equipe de apoio, a ser formada por:

- I) CLAYDSON MIRANDA DE PAULA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 10001;



- II) LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9904;
- III) GUILHERME ALVES DE ARAÚJO, matriculada sob o registro funcional nº 10382;
- IV) BÁRBARA LEROY DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9794.

§1º - Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O agente de contratação, a equipe de apoio, os fiscais e gestores de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º - Aplicam aos agentes de contratação, e, bem assim à equipe de apoio as vedações previstas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os Secretários e os responsáveis pela gestão de Fundos devem promover a gestão por competências e designar fiscais e gestores de contratos fixando regras de atuação conforme Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Deve ser observado o disposto no Decreto nº 1494/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Junho de 2022.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2025**

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 92/2025**

**PRC Nº 210/2025**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA, DA MARCA MINDRAY (CARTA DE EXCLUSIVIDADE), INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM). PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**NATUREZA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 92/2025

### RELATÓRIO

Recebemos a Solicitação de n.º 739, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja pretensão consiste na contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – distribuidora exclusiva no estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, da marca MINDRAY (Carta de Exclusividade), instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

#### I - DAS JUSTIFICATIVAS

Com o término do período de garantia dos equipamentos médico-hospitalares fornecidos pela fabricante Mindray – incluindo carrinhos de anestesia, bombas de infusão (dois modelos distintos), cardioversores, focos cirúrgicos, monitores de sinais vitais, monitores multiparamétricos e ventiladores pulmonares – torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de manutenções preventivas e corretivas.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços de suporte à vida prestados à população nas unidades Centro de Especialidades Médicas Antônio Dias dos Santos (CEM) e UPA Oldack Pinheiro de Rezende, assegurando a excelência, segurança e disponibilidade operacional dos equipamentos essenciais à assistência médica.

#### II - DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, no concerne a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021:

*Artigo 74 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Existe inviabilidade de competição porque a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. possui carta de exclusividade. Conforme documento emitido pela própria fabricante do equipamento, a Mindray Do Brasil Com. Dist. De Equip. Médicos Ltda, e da Associação Comercial de Minas Gerais a supracitada é distribuidora exclusiva para o território da região de Minas Gerais, para os fins de fornecimento, distribuição, locação, venda, comodato, serviços, suporte e assistência técnica dos seguintes produtos MINDRAY na linha de "MONITORAÇÃO DE PACIENTES E DE SUPORTE À VIDA" – PMLS e ENDOSCOPIA, de uso Humano.

### III - DOCUMENTAÇÃO

No que concerne à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na Lei de Licitações e Contratos, nos artigos 62 e 63, tendo esta Comissão, utilizando-se de faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no artigo 64, da Lei 14.133/2021, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma.

### IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No que se refere a justificativa do preço, o artigo 23, §º da Lei 14.133/2021, assim determina:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação **deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(.....)

**§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

Corroborando o disposto no mencionado artigo 23, a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Assim, a razoabilidade do preço pode ser verificada através do mapa comparativo abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATANTES	VALOR MENSAL
CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 10.298,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	R\$ 10.253,04
MUNICIPIO DE VARGINHA	R\$ 8.796,48
<b>Média apurada:</b>	<b>R\$ 9.782,33</b>

É importante ressaltar que a empresa dispõe de outros planos de manutenção com valores mais atrativos, no entanto a cobertura não é completa, atribuindo custos a determinadas peças, visitas e possíveis manutenções corretivas, o que poderia acarretar em prejuízos para o município na oferta dos serviços de mamografia, como o tempo de equipamento parado aguardando reposição de peças. Diante disso, o município opta pela cobertura intermediária (entendendo ser mais vantajoso, aliando a agilidade nas manutenções corretivas e possíveis preventivas com o melhor custo possível, conforme demonstrado em relatório anexo a proposta do fornecedor), onde estão inclusos todos os custos necessários para a correta manutenção, incluindo manutenções corretivas ilimitadas, além das substituições de peças sejam quais forem, independente do seu valor.

## V - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A garantia da contratação é assegurada pelas seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão Unidade: 02.17.10 - Atividade: 302.1013.2049 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha: 776 - Fonte: 1.621.000 - Recurso disponível na conta 9587-7*

## VI - CONCLUSÃO

Restrita a sua competência, observados os requisitos expostos acima, esta Comissão encaminha este procedimento devidamente instruído a Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade da contratação da empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, da marca MINDRAY (Carta de Exclusividade), instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo/MG, 15 de dezembro de 2025.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
**Agente de Contratação**

Heliton Augusto de Almeida Neto

Claydson Miranda de Paula Silva

Equipe de Apoio



Ministério da Economia  
Secretaria de Comércio Exterior  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31207606191

Código de Natureza Jurídica: 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
**MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QI DE ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	048	1	RE-RATIFICAÇÃO

Local: **BELO HORIZONTE**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Data: **5.MAIO.2025**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) (qual(is) ou semelhante(s)):

SIM

NÃO

Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo em Ordem A decisão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deleído. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deleído. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Capa de Processo

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.287-5	MGE2501545167	05/05/2025

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
084.045.669-31	STEFANIE SORBELLO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONSOLIDAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB O Nº 12677638 EM 25/04/2025 DA SOCIEDADE**

**ASSESCONT** EMPRESÁRIA LTDA  
CONSULTORIA CONTÁBIL  
MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.245.855/0001-94

**STEFANIE SORBELLO**, brasileira, solteira, nascida aos 06/10/1986, empresária, residente e domiciliada à Rua Dois n 155 Quadra 2, Condomínio Mirante da Mata, Bairro: Canto da Mata, CEP 34.004-618, em Nova Lima - MG, portadora na CI n.º MG-14.394.539 expedida pela SSP- MG e CPF 064.045.669-31;

**DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM**, brasileiro, divorciado nascido aos 23/03/1976 empresário, residente e domiciliado à Alameda das Castanheiras n.º 916, Bairro: Ouro Velho Mansões, CEP: 34.004-733 em Nova Lima - MG, portador da CI 31662/7D expedida por CREA/MG e CPF 933.086.806-10

Únicos sócios da empresa **MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 08.245.855/0001-94 com endereço a Rua das Canoas, 765, Andares 01 e 02, sala 302, Bairro: Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040, registrada na junta comercial de Minas Gerais sob o número NIRE 3120760619-1, resolvem modificar o presente instrumento e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA RERRATIFICAÇÃO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB O Nº 12677638 EM 25/04/2025**

Neste ato pretende-se re-ratificar o registro nº 12677638 em 25/04/2025 em que por erro material constou erroneamente a seguinte redação no preâmbulo:

**ONDE SE LÊ:** Únicos sócios da empresa **MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 08.245.855/0001-94 com endereço a Rua das Canoas, 765, Andares 01 e 02, sala 302, Bairro: Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040, registrada na junta comercial de Minas Gerais sob o número NIRE 3120760619-1, resolvem modificar o presente instrumento e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições. Na realidade,

**LEIA-SE:** Únicos sócios da empresa **MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 08.245.855/0001-94 com endereço à Rua Adelino Teste, nº. 251, Bloco: 01, Sala: 2A, 2C e 2D, Bairro: Olhos D'Água, CEP: 30.390-070, Belo Horizonte, MG, registrada na junta comercial de Minas Gerais sob o número NIRE 3120760619-1, resolvem modificar o presente instrumento e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**2.0. Da Consolidação**

Em decorrência da re-ratificação acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

31 3078 8200  
assecont.com.br

**R. Bernardo Guimarães, 1571**  
**Funcionários, Belo Horizonte**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12713629 em 12/05/2025 da Empresa **MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, Nire 3120760619 e protocolo 252922875 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 26/04/2025. Autenticação: FC405161C956493475E2C50CCEBCE5EDF97258. Mainely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/292.287-5 e o código de segurança n2az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Mainely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  
pág. 3/9



**CONSOLIDAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA SOB O Nº 12677638 EM 25/04/2025 DA SOCIEDADE**

**ASSESCONT** EMPRESÁRIA LTDA  
CONSULTORIA CONTÁBIL  
MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.245.855/0001-94

**CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira — Da Natureza Jurídica, Denominação**

A sociedade tem como nome empresarial de **MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **MHEMEDICA**.

**Cláusula Segunda — Do Objetivos Sociais**

A sociedade tem como objetivo social a venda de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares, utilizando transporte próprio e ou contratado a terceiros, manutenção e reparos em aparelhos e equipamentos médico-hospitalares utilizando transporte próprio e ou contratado a terceiros, ministrar cursos e treinamentos técnicos, locação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, representação comercial de aparelhos, equipamentos e produtos médico-hospitalares, importação de produtos relacionados ao objeto social, e ou para uso e consumo e ou para ativo imobilizado.

**Cláusula Terceira — Sede e Foro**

A sede da sociedade é a Rua Adelino Teste, nº. 251, Bloco: 01, Sala: 2A, 2C e 2D, Bairro: Olhos D'Água, CEP: 30.390-070, Belo Horizonte, MG.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios através da maioria dos votos, observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Quarta — Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta — Capital Social**

O capital social é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da forma a seguir:

31 3078 8200  
assecont.com.br

**R. Bernardo Guimarães, 1571**  
**Funcionários, Belo Horizonte**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12713629 em 12/05/2025 da Empresa **MHEMEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, Nire 3120760619 e protocolo 252922875 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 26/04/2025. Autenticação: FC405161C956493475E2C50CCEBCE5EDF97258. Mainely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/292.287-5 e o código de segurança n2az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Mainely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  
pág. 4/9

CONSOLIDAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
REGISTRADA SOB O Nº 12677638 EM 25/04/2025 DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LTDA  
**ASSESCONT** MHEIDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
consultoria contábil  
CNPJ: 08.245.855/0001-94

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Douglas Robert Squair Bomfim	2.125.000	2.125.000,00
Stefanie Sorbello	6.375.000	6.375.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.500.000</b>	<b>8.500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei (art. 1052 CC/2002).

**Cláusula Sexta – Administração, do Uso da Denominação Social**

A administração da sociedade competirá a **STEFANIE SORBELLO**, isoladamente, aos quais são delegados os poderes de assinar pela sociedade, sendo, portanto vedado expressamente seu uso em negócio estranho aos fins sociais quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, cabendo à mesma a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim todas as relações junto a terceiros.

**Cláusula Sétima – Da Retirada Pró-labore**

Aos sócios com cargo de diretor poderá ser creditado honorário mensal a título de Pró-Labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, importância esta que será levada a débito de "despesas administrativas".

**Cláusula Oitava – Do Exercício Social e Seu Resultado**

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de Dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os resultados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios em reunião convocada pela diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

**Parágrafo Segundo:** Mensalmente poderá ser pactuada a distribuição dos lucros que porventura vier a ser apurado pela contabilidade e distribuído também mensalmente a cada um deles em função da participação nos mesmos, considerando-se os compromissos financeiros da sociedade.

31.3078.8200  
assecont.com.br

**R. Bernardo Guimarães, 1571**  
**Funcionários, Belo Horizonte**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12713629 em 12/05/2025 da Empresa MHEIDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 252922875 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 26/04/2025. Autenticação: FC405161C98493475E25DCCEBECEDEDF9725B. Matineley de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25292.287-5 e o código de segurança nZaz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Matineley de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/9

CONSOLIDAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
REGISTRADA SOB O Nº 12677638 EM 25/04/2025 DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LTDA  
**ASSESCONT** MHEIDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
consultoria contábil  
CNPJ: 08.245.855/0001-94

**Cláusula Nona – Da Transferência de Quotas Sociais**

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais, sob pena de ineficácia da cessão, ficando, destarte ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

**Cláusula Décima – Da Sucessão**

Em caso de interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente, sendo o valor do sócio falecido pago aos herdeiros no prazo máximo de 10 anos, pelo sócio que permanecer na sociedade.

**Parágrafo Único:** As quotas pertencentes ao sócio falecido serão pagas no prazo de 10 anos, entre os legítimos herdeiros.

**Cláusula Décima Primeira – Da Liquidação**

A sociedade somente entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

**Cláusula Décima Segunda – Da Declaração Da Lei 8.934/94**

Os signatários de presente instrumento declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições previstas na Lei Federal. n.º 8.934/94, e para os efeitos do disposto no art. 1.011 CC/2002, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, impeditivas do registro deste documento.

Permanece eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2025.

**Stefanie Sorbello**

**Douglas Robert Squair Bomfim**

31.3078.8200  
assecont.com.br

**R. Bernardo Guimarães, 1571**  
**Funcionários, Belo Horizonte**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12713629 em 12/05/2025 da Empresa MHEIDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 252922875 - 06/05/2025. Efeitos do registro: 26/04/2025. Autenticação: FC405161C98493475E25DCCEBECEDEDF9725B. Matineley de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25292.287-5 e o código de segurança nZaz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Matineley de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/9



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
25/292.287-5	05/05/2025
Número do Processo Módulo Integrador	
MGE2501545167	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHEMEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de NIRE 3120760619-1 e protocolado sob o número 25/292.287-5 em 06/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12713629, em 12/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM

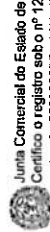
Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 11:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCECMG informando o número do protocolo 25/292.287-5.





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.245.855/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/07/2006

NOME EMPRESARIAL  
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MHEDICA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ADELINO TESTE

NÚMERO  
251

COMPLEMENTO  
BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D

CEP  
30.390-070

BAIRRO/DISTRITO  
OLHOS D'AGUA

MUNICÍPIO  
BELO HORIZONTE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MHEDICA@MHEDICA.COM.BR

TELEFONE  
(31) 3214-2620

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2025 às 15:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 08.245.855/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:56 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **D1E1.1F83.3471.4BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034685.00-70

CNPJ/CPF: 08.245.855/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ADELINO TESTE

NÚMERO: 251

COMPLEMENTO: BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D,

BAIRRO: OLHOS D'AGUA

CEP: 30390070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000937583616





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKHGGQIN**

Documento/Certidão nº **34.397.428** Exercício: **2025**

Emissão em: **10/12/2025**

Requerimento em: **11:00:53**

Validade: **09/01/2026**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABKHGGOQIN**

Certidão nº **34.397.428** Exercício: **2025**

Emissão em: **10/12/2025**

Requerimento em: **11:00:53**

Validade: **09/01/2026**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCKIGGHMQ**

Documento/Certidão nº **34.398.585** Exercício: **2025**

Emissão em: **10/12/2025**

Requerimento em: **11:37:12**

Validade: **09/01/2026**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO ISS**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AFCKIGGHMQ**

Certidão nº **34.398.585** Exercício: **2025**

Emissão em: **10/12/2025**

Requerimento em: **11:37:12**

Validade: **09/01/2026**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.245.855/0001-94  
**Razão Social:** MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA  
**Endereço:** R ADELINO TESTE 251 BLOCO 01 SALA 2A / OLHOS D'AGUA / BELO HORIZONTE / MG / 30390-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2025 a 30/12/2025

**Certificação Número:** 2025120106241504282715

Informação obtida em 09/12/2025 17:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.245.855/0001-94  
Certidão nº: 78394577/2025  
Expedição: 15/12/2025, às 15:32:10  
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.855/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.245.855/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:31:01 do dia 15/12/2025 , com validade até o dia 14/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WCufgUts8IQ1RxI387rS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

PRC Nº 210/2025

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Senhora Fabiana Chaves Cabral**, inscrita no CPF sob o nº 036.06X.XXX-43, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado em Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.** com sede na Rua Adelino Teste, nº 251– Bairro Olhos D'Água, CEP 30.390-070, Belo Horizonte/MG Fone 31 3214 2620, Email: nayara@mhedica.com.br / poliana@mhedica.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, neste ato representada por **Stefanie Sorbello**, sócia administradora, portador do CPF , sócia administradora, portadora do CPF 064.045.XXX-31, e CI MG-14.XXX.539, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº **211/2025**, **Inexigibilidade nº. 92/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, da marca Mindray (Carta De Exclusividade), instalados na Unidade De Pronto Atendimento (UPA) e no Centro De Especialidades Médicas (CEM). Pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições da Inexigibilidade nº **92/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de **R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) anuais**, sendo **R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1** - O presente instrumento terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/21

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Sarzedo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Sarzedo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Sarzedo.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** - O Município de Sarzedo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Sarzedo.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Sarzedo.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Sarzedo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Sarzedo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**5.1** - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

*Atividade: 02.017.10.302.1013.2.263 – Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Fonte de recurso: 1.500.1002 – Ficha: 789*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.2 – Fica reservada a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) anuais, com fundo de reserva contingencial, para aquisição de peças corretivas e consumíveis necessários pleno funcionamento dos equipamentos, mediante comprovação técnica, relatório e nota fiscal.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Sarzedo para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Além de:

I. É responsabilidade da empresa contratada manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

II. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

III. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV. Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

V. Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes.

## **7.2 – Da prestação do serviço:**

I. Os serviços de manutenção serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE e por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE.

II. A Contratada prestará serviços de manutenção preventiva, previamente agendadas, por técnicos especializados e treinados pelo representante comercial designado e autorizado pelo fabricante, conforme calendário a ser elaborado pelas partes. **Os serviços serão executados no CEM Antônio Dias dos Santos - Rua Santa Rosa de Lima, 78, Centro, Sarzedo CEP 32450 – 000 e na UPA Oldack Pinheiro de Rezende - Rua Antônio Teófilo dos Santos, 317, Centro – CEP: 32.450-000**

III. Da manutenção corretiva com ou sem troca de peças

- A empresa prestará serviços de manutenções corretivas livres e executadas sempre que solicitadas, sendo que o primeiro atendimento (telefone, mensagem ou e-mail) poderá ser feito em até 4 horas úteis após a abertura do chamado; estará inclusa em seus valores, o custo da mão de obra (não exclusiva) para qualquer chamado, além de peças em geral.
- Estão previstas duas visitas anuais para as manutenções preventivas com a troca do Kit Preventivo (quando for o caso).
- Serão executados também os serviços de Calibração e Teste de segurança elétrica com emissão dos certificados rastreáveis pela RBC/INMETRO.
- O serviço será realizado mediante o acompanhamento e fiscalização do responsável da Contratante, para verificação da conformidade com as exigências deste termo de referência.
- Todos os serviços realizados e peças gastas deverão ser informados ao responsável pelo contrato, sob responsabilidade da CONTRATANTE. Para tal, a CONTRATADA deverá dar ciência de toda e qualquer manutenção realizada nos equipamentos, seja





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

de forma presencial ou remota, fazendo o devido registro em relatório específico, o qual deve ser atestado minimamente pelo fiscal técnico da CONTRATANTE.

- Nos preços cotados da prestação do serviço deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.
- Todo e qualquer ônus decorrente da realização do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma imediata a partir da assinatura do contrato.
- Caberá à CONTRATANTE rejeitar, no total ou em parte, os serviços prestados caso esteja em desacordo com as especificações previstas neste termo ou que não resolvam as falhas de funcionamento apresentadas pelos equipamentos a serem submetidos às manutenções.

## **7.4 – Do horário para prestação do serviço:**

I. Os serviços serão prestados em dias úteis após a abertura do chamado (a exceção em casos de emergência). Todas as despesas referentes ao deslocamento para atendimento de chamados técnicos assim como para manutenções preventivas e controle de qualidade de imagem estão inclusas na parcela mensal.

## **7.5 – Da abertura dos chamados:**

I. Os chamados técnicos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE preferencialmente através QR Code colado na lateral do equipamento e do site da empresa [www.mhedica.com.br](http://www.mhedica.com.br), na aba Assistência Técnica e pode ser feito pelos telefones (31) 3214-2620 / (31) 98467-4849 (whatsapp) ou email: [chamado@mhedica.com.br](mailto:chamado@mhedica.com.br).

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

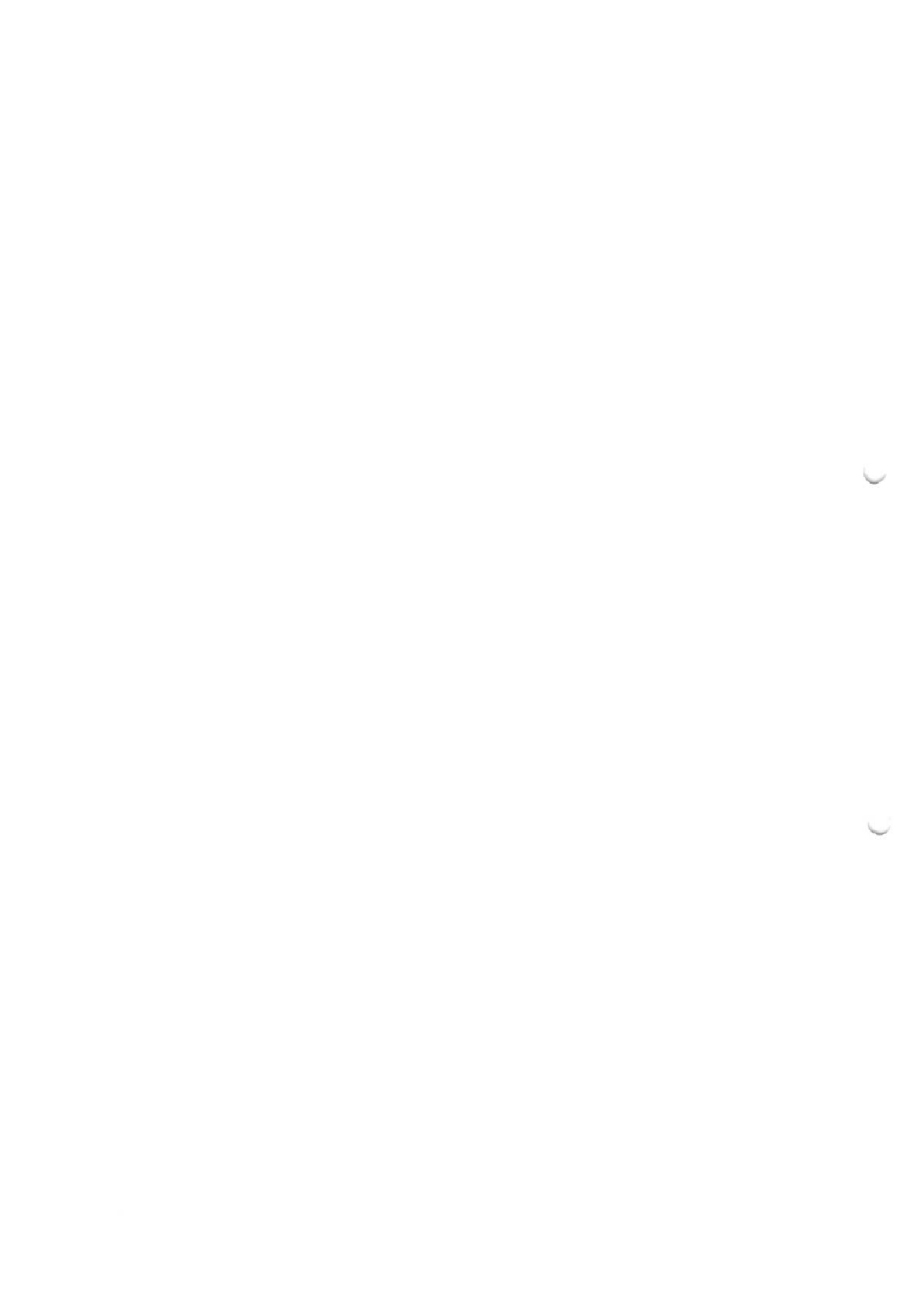
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Sarzedo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.643/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes da Inexigibilidade nº 77/2025, Processo Licitatório nº 189/2024.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**13.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**13.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**13.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**13.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 13.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 13.6** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança. Ficam designados como:

- Fiscal do contrato: Juliana Myriam Amaral Fraga, RT de Enfermagem do CEM – COREN-MG ENF 552,809
- Gestor do Contrato: Ricardo Gualberto de Medeiros, Diretor Administrativo da UPA Sarzedo, COREN- MG ENF 184.182.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ibité/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
Fabiana Chaves Cabral  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA  
Stefanie Sorbello  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1.

2.





**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**CNPJ 01.612.509/0001-58**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER JURIDICO Nº: 2093/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2025 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA, DA  
MARCA MINDRAY (CARTA DE  
EXCLUSIVIDADE), INSTALADOS NA UNIDADE  
DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NO  
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
(CEM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**I. RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 211/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 92/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, da marca Mindray, conforme carta de exclusividade, instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM), a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos: Termo de abertura de volume; Solicitação nº 739/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde; Autorização da Autoridade Superior para instauração do processo administrativo; Indicação da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa; Comunicação Interna nº 43/2025, encaminhando o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a carta de exclusividade e o orçamento da empresa autorizada; Termo de

Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000  
Telefone: 3577-7799 / E-mail: [procuradoria@sarzedo.mg.gov.br](mailto:procuradoria@sarzedo.mg.gov.br)





**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**CNPJ 01.612.509/0001-58**  
**PROCURADORIA GERAL**

Referência; Carta de exclusividade emitida pela Mindray do Brasil; Proposta comercial apresentada pela empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda., no valor anual de R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais); Notas fiscais apresentadas para fins de comprovação dos valores praticados pela empresa; Mapa de preços elaborado pela Administração; Portaria de nomeação nº 678/2022; Parecer elaborado pela Agente de Contratação Fernanda Oliveira, referente ao Processo Administrativo nº 211/2025; Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada; e Minuta contratual.

Da análise dos autos, **recomenda-se:** (i) inclusão de declaração unificada; (ii) e alteração da cláusula contratual décima segunda, retificando as indicações do processo de inexigibilidade.

É o relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a licitação como regra para contratações pela Administração Pública, admitindo exceções, dentre as quais se insere a inexigibilidade, quando inviável a competição.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, determina que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com: termo de referência, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração de previsão orçamentária, comprovação de habilitação da contratada, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, entre outros. Os documentos exigidos encontram-se, em regra, acostados aos autos, ressalvadas as pendências acima apontadas.

No que se refere ao cabimento da inexigibilidade, o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 prevê sua admissibilidade na hipótese de contratação de serviços que só





**MUNICÍPIO DE SARZEDO**  
**CNPJ 01.612.509/0001-58**  
**PROCURADORIA GERAL**

possam ser fornecidos por empresa exclusiva. Para tanto, exige-se comprovação idônea da exclusividade, a exemplo de atestado do fabricante ou de entidade oficial de classe<sup>1</sup>.

No presente caso, restou demonstrada a exclusividade da empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda. para a prestação dos serviços de manutenção, mediante declaração da empresa Mindray do Brasil Com. Dist de Equip. Médicos Ltda, a comprovar a inexistência de outros prestadores aptos a realizar os serviços no estado de Minas Gerais.

Assim, configurada a inviabilidade de competição, legitima-se a contratação direta. Importa ressaltar, contudo, que a Administração deve sempre pautar sua escolha no interesse público, vedada a preferência subjetiva. A opção pelo plano ouro deverá estar devidamente fundamentada, de forma a justificar a escolha em detrimento de modalidades inferiores.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade da contratação direta da empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda., com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam sanadas as pendências apontadas.

Cumpridos tais requisitos, o processo estará apto a prosseguir, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 19 de dezembro de 2025.

  
**Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 154.826**

<sup>1</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;  
Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000  
Telefone: 3577-7799 / E-mail: procuradoria@sarzedo.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2025 – PRC 210/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente instruído, justificando-se necessidade da contratação, bem como a escolha do fornecedor e preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima nos termos do contido nos artigos 62 e 63 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO N.º <sup>2093</sup>...../2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação nos termos da legislação vigente;

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 92/2025, nos termos do Artigo 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 conforme descrito:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, da marca MINDRAY (Carta de Exclusividade), instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM), pelo período de 12 meses.

Contratado: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 08.245.855/0001-94

Valor Total: **R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, nos termos do disposto no Artigo 72, § único da Lei n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sarzedo, <sup>23</sup>..... de <sup>dezembro</sup>..... de 2025.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal de Sarzedo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 30/2025** – Autorizada a Dispensa em 23/12/2025 cujo o objeto: Aquisição da fantasia “Zé Gotinha” em atendimento ao Setor De Imunização, na estratégia de vacinação no município, referente a resolução n.º 9842 de 13/11/2024, e resoluções Vigiminas n.º 7153/2020 e 8263/2022, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a favor da licitante: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 04.267.668/0001-50, detentora da melhor proposta no item único, sob o valor total de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando-a VENCEDORA. **Ato de Autorização e todos os documentos relativos ao processo estão disponíveis** exclusivamente nos websites: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 71/2025** – Homologado o processo licitatório em 23/12/2025, autorizando a:” Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes bioquímicos, em atendimento ao Laboratório da UPA 24 Horas, com cessão de 01(um) equipamento de bioquímica em regime de comodato. Previsão 12 meses” e adjudicado o objeto a favor da licitante: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA - VENCEDORA – lote único, sob o valor total de R\$ 223.392,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais). Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 92/2025** - A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação n.º 92/2025, fundamentada no art. 74 I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que se proceda “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA, DA MARCA MINDRAY (CARTA DE EXCLUSIVIDADE), INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM). PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, junto a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º 08.245.855/0001-94, no valor Total: R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme Processo Licitatório n.º 211/2025. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – ESTAGIÁRIO: LUIS GUSTAVO TEIXEIRA LANA.** FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 23/12/2025, O CONTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E O ESTAGIÁRIO LUIS GUSTAVO TEIXEIRA LANA.